



**AO  
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024  
Processo TRT/18ª nº 6541/2024**

**SAGA KOREA COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:  
12.657.826/0005-30, já devidamente qualificada nos autos do processo acima em epígrafe,  
através do seu procurador que ao final subscreve, conforme item 9, APRESENTAR:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**



em desfavor da Empresa: **NASA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.026.483/0001-66**, conforme demonstrado a seguir:

## **I- DOS FATOS**

Participamos do pregão de nº 90037/2024 do TRT 18ª REGIÃO, onde a empresa arrematante, NASA VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.026.483/0001-66, foi considerada habilitada de forma em arrepios ao instrumento convocatório.

**Primeira questão, o veículo ofertado pela arrematante, VOLKSWAGEN VIRTUS COMFORTLINE 200 TSI, não atende as especificações do edital, sendo: Segurança Passiva: c) Coluna de direção colapsável; d) Estrutura com zonas de deformação progressiva; Segurança Ativa: d) Alerta no volante de saída de faixa.**

É o texto do edital:

“Veículos tipo sedan, para uso na categoria transporte institucional, 0 KM (zero-quilômetro); capacidade de 05 (cinco) lugares, 5 portas; ano de fabricação/ano modelo: 2024/2024, ou a versão mais atualizada disponível no mercado no ato da emissão da nota de empenho, conforme especificações abaixo:”

### **Segurança Passiva:**

- a) Airbags: 02 Frontais, 02 laterais e 02 de cortina, no mínimo;
- b) Cintos de Segurança dianteiros e Traseiros de 3 pontos nos bancos traseiros para todos os ocupantes;
- c) Coluna de direção colapsável;
- d) Estrutura com zonas de deformação progressiva.

### **Segurança Ativa:**

- a) Freios com, no mínimo, ABS e EBD;
- b) Sistema de fornecimento controle de tração e estabilidade;
- c) Assistente de partida em aclives;
- d) Alerta no volante de saída de faixa;
- e) Alerta no volante de falta de atenção do motorista;
- f) Controle de Cruzeiro Adaptativo (ACC).

**(Print tirado do Termo de Referência- anexo I do edital PREL nº 90037/2024)**

Nota-se que o veículo ofertado pela arrematante **não atende aos requisitos estabelecidos no edital, vez que, o veículo ofertado Volkswagen Virtus**



Comfortline 200 TSI não possui os seguintes itens: Coluna de direção colapsável; estrutura com zonas de deformação progressiva e alerta no volante de saída de faixa, conforme se comprova da ficha técnica anexa.

Segunda questão, a arrematante Nasa Veículos Ltda cadastrou duas propostas no referido certame com CNPJs diferentes, porém do mesmo grupo econômico, visto que a mesma reconheceu e ainda mandou no chat do COMPRASNET FEDERAL, solicitando ao pregoeiro que fosse desconsiderada a outra proposta, **já que segundo eles, houve um erro ao cadastrar a proposta.**

E conforme edital em seu item 2.2 aduz que não será admitida nesta licitação a participação de interessado que:

**2.6 do edital (Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico).**

Mensagens

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - peço que reconsidere a proposta da Nasa France, já que sou o procurador de ambas e considere somente da Nasa Veículos

Enviada em 26/07/2024 às 10:32:40h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - porém de alguma forma ela continuou ai, para comprovar nossa indole, pode notar que o veículo ofertado pela concessionária que é Renault, foi o mesmo veículo ofertado pela volkswagem

Enviada em 26/07/2024 às 10:31:59h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - essa proposta não existe, como nós percebemos o erro, já de imediato excluímos a proposta

Enviada em 26/07/2024 às 10:31:04h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - gostaria de fazer uma observação, somo do Grupo Nasa e trabalhamos com a marca Renault, Volkswagen e Hyundai. Acontece que houve um erro formal da nossa parte e no momento de cadastrar a proposta nós estávamos logados no acesso Nasa france. o penúltimo colocado desse certame.

Enviada em 26/07/2024 às 10:30:36h

Mensagens

Pregão Eletrônico N° 90037/2024

Mensagem do Pregoeiro Item 1

Para 01.026.483/0001-66 - Vamos analisar a proposta da empresa atual classificada NASA VEICULOS LTDA, CNPJ: 01.026.483/0001-66.

Enviada em 26/07/2024 às 10:35:39h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - peço que reconsidere a proposta da Nasa France, já que sou o procurador de ambas e considere somente da Nasa Veículos

Enviada em 26/07/2024 às 10:32:40h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - porém de alguma forma ela continuou ai, para comprovar nossa indole, pode notar que o veículo ofertado pela concessionária que é Renault, foi o mesmo veículo ofertado pela volkswagem

Enviada em 26/07/2024 às 10:31:59h

Mensagem do Participante Item 1

De 01.026.483/0001-66 - essa proposta não existe, como nós percebemos o erro, já de imediato excluímos a proposta

Enviada em 26/07/2024 às 10:31:04h

A empresa NASA, por ocasião e pelo item acima do edital, deveria ser ter sido inabilitada sumariamente do certame, onde a manutenção da mesma nesse processo irá macular a licitação, causando assim prejuízos irreversíveis às demais empresas e à própria administração condutora deste processo.

## II – DO MÉRITO



A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual “todos são iguais perante a lei”) e a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Conforme o art. 5º da Lei 14.133/21, a escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

A licitação constitui em um procedimento vinculado a lei, isto é, todas as fases do procedimento licitatório estão rigorosamente disciplinadas legalmente. O descumprimento de qualquer formalidade legal ou regulamentar eiva em nulidade o procedimento. Nos procedimentos de licitação, esse princípio vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório está disciplinado na lei que regeu o certame, no 92, I e II, Lei nº 14.133/21, que rege este procedimento licitatório, vejamos:

**Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta.**

(Grifamos)

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada*[FURTADO, Rocha Lucas. Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416.].



Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. Em outras palavras, pode se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.” Tribunal de Contas da União – Licitações e contratos – Orientações básicas – pg. 16.

Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos. JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição, pg. 401.

Como bem destaca Fernanda Marinela, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é a lei interna da licitação:

*Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei. MARINELA DE SOUSA SANTOS, Fernanda. Direito Administrativo. Salvador: Juspodivm, 2006, p. 264.*

Contudo, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Contudo, todos os licitantes tiveram a igual oportunidade de se preparar para o certame para apresentar a melhor proposta que se adeque aos fins daquilo que o órgão público deseja contratar.

Assim, entende nossos Tribunais:

TRF-4 - APELAÇÃO CÍVEL AC 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200 (TRF-4) Jurisprudência•Data de publicação: 29/07/2020



ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666 /93.

(...)

2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666 /93.

A desclassificação de empresa que não cumpre com o exigido no edital, não configura formalismo exacerbado, mas, sim, respeito aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Ao desclassificar um licitante que não tenha atendido às normas editalícias, a Administração beneficia toda a coletividade, impedindo que o processo licitatório seja viciado e de alguma forma desrespeitados os seus princípios norteadores: isonomia, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Aqui se tem que o ato impugnado do Pregoeiro, configurou tratamento diferenciado entre os licitantes, ao menos no sentido de favorecimento de determinada empresa em detrimento de outra, ou mesmo direcionamento do certame, fatos que constituiriam, sem sombra de dúvidas, verdadeira afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade.

Jurisprudência • **Data de publicação: 08/04/2008**

REPRESENTAÇÃO. IRREGULARIDADE VERIFICADA EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. **FAVORECIMENTO A LICITANTE**. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA. AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA JUDICIAL. 1. A conduta deliberada do pregoeiro no intuito de favorecer determinado **licitante** atenta contra os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, caracterizando a prática de ato com grave infração à norma legal e ensejando a sanção pecuniária

A saber, existem certos crimes previstos na nova lei de licitações:

**Frustração do caráter competitivo de licitação**



[Art. 337-F.](#) Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

#### **Patrocínio de contratação indevida**

[Art. 337-G.](#) Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a Administração Pública, dando causa à instauração de licitação ou à celebração de contrato cuja invalidação vier a ser decretada pelo Poder Judiciário:

Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Neste diapasão, vejamos o que cabe no presente caso:

- **Princípio da Legalidade:** A licitação constitui em um procedimento vinculado a lei, isto é, todas as fases do procedimento licitatório estão rigorosamente disciplinadas legalmente. O descumprimento de qualquer formalidade legal ou regulamentar eiva em nulidade o procedimento.
- **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa:** A conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética e os bons costumes. Além disso, devem estar em conformidade com as regras da boa administração, com os princípios de justiça e equidade.

Quando estudamos a Nova Lei de Licitações, temos a impressão de que ela positivou, em boa parte, orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a interpretação e aplicação da Lei 8.666/93. **Mas há exceções, como é o caso do tema deste texto.**

Quem acompanha de perto a jurisprudência do TCU, sabe que, atualmente, está consagrada a orientação de que empresas de um mesmo grupo econômico podem participar da mesma licitação.

O TCU entende que não há, a princípio, ilegalidade nisso. A lógica por trás do referido entendimento é muito simples: inexistente vedação legal à participação, no mesmo certame, de empresas relacionadas. **Informativo de Licitações e Contratos nº 309 de 22/11/2016. Boletim de Jurisprudência nº 151 de 21/11/2016).**

Realmente, na Lei 8.666/93, não exista proibição nesse sentido. As hipóteses de participação vedada em licitação estão elencadas no art. 9º, não existindo entre elas qualquer uma relacionada ao parentesco societário de licitantes.



Obviamente, isso não significa que tais empresas podem fraudar a disputa, como ocorreria se houver combinação de preços para direcionar o resultado do certame

A Corte de Contas, por isso mesmo, ressalva que se houver demonstração de fraude à licitação e frustração dos princípios licitatórios tais empresas serão responsabilizadas na forma da lei, o que inclui autuações nas mais variadas esferas sancionadoras.

Em uma ocasião, o TCU esclareceu que a participação de empresas relacionadas “pode ser considerada regular, se atuarem de forma independente, sem arranjos que possam macular a competitividade do certame.” (Acórdão 1539/2014-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER).

A Nova Lei de Licitações, expressamente, inova na matéria, alterando o entendimento mencionado aqui.

**No art. 14, V, da Nova Lei, que é o “sucessor” do art. 9º, da Lei 8.666/93, há proibição expressa de participação, no mesmo certame, concorrendo entre si, de “empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976”.**

***Portanto, nas licitações regidas pela Nova Lei, não poderão concorrer entre si empresas do mesmo grupo econômico.***

O grande cerne da questão, é a nossa preocupação com relação ao certame ser objeto de controle externo. Onde empresas que não cumpriam com as exigências ao edital, foram aceitas pela administração pública descumprindo as regras do edital que ela mesmo instituiu.

Ora não é justo! Nem correto! Nem moral!

Se nossa empresa cumpriu de forma esbarrada, todos os requisitos, atendendo de forma exemplar sua documentação, porque nossas concorrentes, não poderiam terem feito o mesmo?

Alegação do princípio da competitividade, não pode servir de guarida, para licitante que não se preparou, e não apresentou sua documentação nem ofertou veículo conforme exigido em edital.

Data Vênia, se não houve favoritismo, houve grave ameaça a legalidade e a isonomia deste certame.



### III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer seja acolhida o presente recurso e julgada procedente para que:

- Requer a desclassificação da empresa **NASA VEICULOS LTDA CNPJ: 01.026.483/0001-66**, pelos motivos já expostos acima, onde o pregoeiro dando sequência ao certame, deverá convocar a próxima colocada.

Termos em que pede  
e aguarda deferimento.

Goiânia, 31 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rafael M. Silva'.

---

**SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 12.657.826/0005-30**

|                                                                                                                                                                                                |                              |                                                                                          |   |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
|  <div>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br/>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br/>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO</div> |                              |         |   |  |  |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN                                                                                                                      |                              |                                                                                          |   |  |  |
| 2º 1º NOME E SOBRENOME<br>RUY AUGUSTUS ROCHA                                                                                                                                                   |                              | 1ª HABILITAÇÃO<br>26/05/1997                                                             |   |  |  |
|                                                                                                               |                              |                                                                                          |   |  |  |
| 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br>23/12/1978, GOIANIA, GO                                                                                                                                    |                              |                                                                                          |   |  |  |
| 4a DATA EMISSÃO<br>29/12/2023                                                                                                                                                                  | 4b VALIDADE<br>29/12/2033    | ACC<br> | D |  |  |
| 4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF<br>3302930 SPTC GO                                                                                                                                        |                              |                                                                                          |   |  |  |
| 4d CPE<br>711.172.021-00                                                                                                                                                                       | 5 Nº REGISTRO<br>02539853351 | 3 CAT HAB<br>B                                                                           |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRO                                                                                                                                                                    |                              |                                                                                          |   |  |  |
| FILIAÇÃO<br>ELECÍ ARAUJO DA ROCHA                                                                                                                                                              |                              |                                                                                          |   |  |  |
| SILVIA CONCEICAO DE O ROCHA                                                                                                                                                                    |                              |                                                                                          |   |  |  |
| <br>7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                                                  |                              |                                                                                          |   |  |  |

2716099477
GOIÁS

| 9   | 10 | 11         | 12 |
|-----|----|------------|----|
| ACC |    |            |    |
| A   |    |            |    |
| A1  |    |            |    |
| B   |    | 29/12/2033 |    |
| B1  |    |            |    |
| C   |    |            |    |
| C1  |    |            |    |

| 9   | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|----|----|
| D   |    |    |    |
| D1  |    |    |    |
| BE  |    |    |    |
| CE  |    |    |    |
| C1E |    |    |    |
| DE  |    |    |    |
| D1E |    |    |    |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88747104210

GO171076249

LOCAL

GOIÂNIA, GO

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA025398533<512<<<<<<<<<<  
7812237M3312290BRA<<<<<<<<<O  
RUY<<AUGUSTUS<ROCHA<<<<<<<<<
```



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

10

Livro: 1916 - Folha: 0158F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ (EM) **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e outros** na forma abaixo:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração bastante que, **ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (22/03/2024), Era Cristã**, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, compareceu(ram) como outorgante(s), **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Av. Comercial, ST SHTQ, Trecho 01, Lotes 05 e 06, Parte C, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0001-66, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL I)**, com sede e foro a QS 03, Praça 400-A, Lote 01, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0002-47, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA (FILIAL II)**, com sede e foro a Rodovia BR 153, s/n, Quadra C-27, Lotes 01/34, Parte 8, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0003-28, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a na Rua Marcha para Oeste nº 1011, Quadra 0005, Setor Alvorada Prolongamento, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0004-09, não forneceu endereço eletrônico; **ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Brasil Sul, nº 4250, Quadra 22, Lotes 20 a 25, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0005-90, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida 85, Qd. 216 A, Lt. 07 E, nº 3111, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.727.257/0006-70, não forneceu endereço eletrônico; **ESTAÇÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 5, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr.



11.727.257/0007-51, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (ESTAÇÃO FIAT)**, com sede e foro a Setor Sia/Sul Trecho 02, lotes 230 a 310, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0001-61, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Lotes 4 e 4-A do SGCV Sul, Parte 2, GUARA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0002-42, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a SGCV Sul, loja 26 parte 02, Lote 09, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0004-04, não forneceu endereço eletrônico; **SADIF COMERCIO DE VEICULOS LTDA (ESTAÇÃO COLORADO)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Trecho 01, Lote 11, Parte 2, Taquari/Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 09.348.217/0006-76, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, Lojas 03/04/05 e 06, Águas Claras-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0001-26, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro a SGCV, Lote 09, n. 01, Parte 4, Salão Comercial, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0002-07, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 6, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 13.243.978/0003-98, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PEQUIM COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Área Comercial II, Lote 04, Trecho 1, loja 03, Parte 3, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 34.779.837/0001-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rua SGCV, Lote 09, Salão Comercial nº 01, Parte 2, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 9, Guara, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a A Comercial II, lote 04, Trecho 01, Loja 03, parte 2, Valparaíso II,



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

40

**Livro: 1916 - Folha: 0159F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066**

Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.896.745/0003-00, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a Av. T-7, Quadra 38, Lotes 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0001-73, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL ANÁPOLIS)**, com sede e foro a Avenida Brasil Sul, nº 4.150, quadra 17, lotes 30 a 35, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0002-54, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL AP GOIÂNIA)**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lote 1-10, Parte 2, CEP 74.915-240, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0003-35, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SHTQ, Avenida Comercial, Lotes 05 e 06, Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0004-16, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0005-05, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a SCN Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco C, loja 05 e 06, Parte 2, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0007-69, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a Rua 24, esquina 02, quadra 12, lotes 08, 09 e 04, Vila do Lago, Porangatu-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0008-40, não forneceu endereço eletrônico; **KASA MOTORS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 4, Guara, CEP: 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 05.471.879/0009-20, não forneceu endereço eletrônico; **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ)**, com sede e foro a Rodovia BR-153, quadra C-27, lote 01/34, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 26.343.161/0001-71, não forneceu endereço eletrônico; **MOTOTECH COMERCIO DE MOTOS, PECAS, SERVICOS E ACESSORIOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR-153, quadra C-27, lotes 01/34, parte 02, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 26.343.161/0002-52, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR 153, s/n, quadra C-27, lotes 01/34, parte 05, Jardim



Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0001-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. Brasil Sul, quadra 22, lotes 05, 06, 36 e 37, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0002-97, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. T-09, nº 1423, anexo 02, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0003-78, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a St SHTQ Trecho 01, Avenida Comercial lote 07, loja 01, Setor Habitacional Taquari (Lago Norte), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0005-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SCN, Quadra 3, Bloco C, S/N, Loja 5, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0006-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a R QS 03, Praça 400-A, lote 02, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0007-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 7, Aguas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0008-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rua 02, nº 869, Galpão Anexo/Parte 2, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0001-07, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 1**, com sede e foro a Avenida T-09, nº 1.423, quadra 93, lote 03-E e parte 03, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0005-30, não forneceu endereço eletrônico, dados; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 2**, com sede e foro a Avenida Armando de Godoy, quadra 86, lote 11, 12, 13 e 14, parte 2, Cidade Jardim, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0006-11, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 3**, com sede e foro a Avenida Brasil, s/n, quadra 22, lote 41 a 44, parte 2, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr.



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

03  
10/3

**Livro: 1916 - Folha: 0160F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066**

12.657.826/0007-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 5**, com sede e foro a CSG 09, Lote 14, Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0008-83, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - FILIAL 4**, com sede e foro a ST SIA Trecho 02, Lotes 1750/1760, Parte 2, SIA, Zona Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0009-64, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, Chácara 57/58, Parte 2, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0010-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA KOREA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro a ST SGCV Lote 4, lote 4-A, Parte 3, Zona Industrial Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 12.657.826/0011-89, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, 99, lote chacara 57/58, Parque Amazonia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0001-86, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV, lote 09, salão comercial nº 01, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0002-67, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Alameda Imbé, s/n, Lote Chácara 57/58, Parte 4, CEP 74.835-460, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0003-48, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a QI 01, Lote 460 (Comercial), Setor Industrial, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0004-29, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 1338, quadra F42A, lote 95, 97, 99, 101 e 103, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0001-30, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA MUNIQUE COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Rodovia BR-153, s/n, Qd. C-27, Lotes 01/34, Parte 7, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; dados fornecidos por declaração; **SAGA MUNIQUE COMERCIO DE VEÍCULOS, PECAS E**



SERVIÇOS LTDA, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3210, quadra 102, lote 16, Parte 1, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.374.616/0005-63, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a SIA Trecho 2, Lt. 270/310, s/n, Zona Industrial (Guara), SIA,, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0001-30, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (DEPOSITO FECHADO)**, com sede e foro a Alameda Imbé, lote chacara 57/58, Parque Amazonia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0002-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a QS 03, EPCT Lote 29, lojas 03, 04, 05 e 06, Parte 2, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0004-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, s/n, Quadra 92, Lotes 01-10, Parte 5, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0005-63, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Brasil, Qd. 22, Lt. 38, Parte 2, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0006-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3210, Setor Parte 3, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0007-25, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida T-7, Quadra 31, Lotes 15 e 16, Parte 3, CEP 74.210-265, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0008-06, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Castelo Branco, nº 301, Quadra 37, Lotes 1 a 11, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0009-97, não forneceu endereço eletrônico, dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida A, Quadra 2-B, Lotes 01 a 08 e Lotes 26 a 28, Parte 4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
**1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA**  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

09  
10

**Livro: 1916 - Folha: 0161F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066**

sob o nr. 16.803.158/0010-20, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. T-3, Qd. 170, nº 1150, Lts: 30/35, Parte B, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0011-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a TR SIA TRECHO 2, lotes 306 a 310, ZONA Industrial (Guara), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0012-92, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida 85, quadra 216-A, lote 7E, nº 1010, Parte 2, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0013-73, não forneceu endereço eletrônico ; dados fornecidos por declaração; **SAGA PARIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a ST SGCV SUL, Lote 4 E 4A, Parte 8, Guara, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 16.803.158/0014-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (MATRIZ)**, com sede e foro a Av. T-7, nº 421, Quadra 37, Lote 11E, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0001-10, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS (FILIAL DEPÓSITO FECHADO)**, com sede e foro a Alameda Imbé, esq. com Av. Jose Rodrigues de Moraes, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0002-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL AUDI)**, com sede e foro a Avenida T-9, nº 1423, quadra 93, lote 3-E, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0003-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL BRASÍLIA)**, com sede e foro a SGCV (St. de Garagens e Conces. de Veículos) Lote nº 12, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0004-63, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL HYUNDAI GYN)**, com sede e foro a Av. T-9, 1423, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0007-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS (FILIAL HYUNDAI BSB)**, com sede e foro a SGCV Sul (St. de Garagens e Conces. de Veículos), Parte C Lote nº 12, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0009-78, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (PATIO 3**



BSB - FUNILARIA E PINTURA), com sede e foro a ST SGCV Sul, Lotes 4 E 4A, CEP 71.215-540, Guará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0010-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL COLORADO)**, com sede e foro a Av. Comercial, trecho 1, Lote 15, Taquari Lago Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0011-92, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (DEPÓSITO FECHADO)**, com sede e foro a Setor Hípico, Área Especial, Conjunto 08, S/N, Parte 2, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0013-54, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (FILIAL GAMA)**, com sede e foro a Q01, lote 320 e 340 parte, Setor Leste Industrial, Gama, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0014-35, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMOVEIS (FILIAL HUYNDAI SIA BSB)**, com sede e foro a ST SIA, trecho 02, lotes 1750/1760, SIA, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0015-16, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (DEPÓSITO)**, com sede e foro a Av. T-3, s/n, quadra 170, lote 30/35, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0016-05, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA S/A GOIÁS DE AUTOMÓVEIS (MOTO)**, com sede e foro a Rod. BR-153, s/n, quadra C-27, lote 01/34, parte 4, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0017-88, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro a Rodovia BR 153, quadra C-27, lotes 01/34, Parte 06, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0018-69, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS**, com sede e foro a CSG Qd. 9 Lt 14 Lojas 01 a 06, Taguatinga Sul-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.104.751/0019-40, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Mutirão, nº 3250, Quadra 102, Lote 13/14, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0001-73, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA)**, com sede e foro a Avenida Rio Verde, Quadra 92, Lotes 01-10, Parte B, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0002-54, não forneceu endereço eletrônico; **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

19

**Livro: 1916 - Folha: 0162F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066**

Alameda Imbé, s/n, Lote Chácara 57/58, Parte 3, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 14.234.954/0003-35, não forneceu endereço eletrônico; **AUTOMINAS FRANCE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº 3.333, Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.458.618/0001-16, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº. 3.333, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0001-55, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Rua Mauro Farias, nº 60, Bairro Jardim Mileniun, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0002-36, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida João Naves de Ávila, nº 3333, Anexo 1, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0003-17, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AUTOMINAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Afonso Pena, nº 3.939, Quadra 64, Lote 01 a 40, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 03.267.961/0004-06, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA LYON COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. João Naves de Ávila, nº 5450, anexo I, Bairro Carajas, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 23.419.095/0001-88, não forneceu endereço eletrônico nos termos do Contrato de Constituição de Sociedade, datado de 18 de Agosto de 2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 06/10/2015, sob o número 31210500951, objeto do NIRE 31210500951; **SAGA MICHIGAN COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida João Neves de Ávila, nº 3333, anexo 3, Santa Mônica, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.214.513/0001-75, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Governador Jorge Teixeira, nº 840, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0001-23, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL JORGE TEIXEIRA)**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 C, Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0002-04, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (FILIAL**



HYUNDAI), com sede e foro a Rua da Beira, nº 7230, Anexo 3, Jardim Eldorado, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0003-95, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 395, Loja 3, Porto Velho-R, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0004-76, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede e foro a Rua da Beira, nº 7520, Eldorado, CEP 76.811-738, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0005-57, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida dos Imigrantes, nº 4781, Industrial, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0006-38, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua da Beira, Novo Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0007-19, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA AMAZONIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Amazonas, nº 7635, Escola de Polícia, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.748.749/0008-08, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA ASIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 A, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.428.039/0001-84, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA LEMANS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 840 B, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 30.903.216/0001-28, não forneceu endereço eletrônico, conforme 2º Alteração Contratual, datada no dia 16 de setembro de 2021, devidamente registrada na JUCER sob o nº 20210587148, em 22/09/2021, Nire nº 11200701133; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua Irma Elvira, sala A, Aeroporto, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0001-04, não forneceu endereço eletrônico; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua General Osorio, 1354, Centro, Caceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0003-76, não forneceu endereço eletrônico; **GRAMARCA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Miguel Sutil, 1841, Dom Aquino, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.379.987/0006-19, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PANTANAL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Feb. lote



CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
1º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA  
João Teixeira Alvares - Tabelião Titular

4/86

Livro: 1916 - Folha: 0163F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066

Manga, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.860.168/0001-89, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Aenida Fernando Correa da Costa, 2777, Boa Esperança, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 08.860.168/0006-93, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Feb; (Lot Manga) 1647, Ponte Nova, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.748.698/0001-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA SEUL COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Fab. (lot Manga), 1647, Ponte NMova, Varzea Grande-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 22.280.413/0001-00, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA JAPAN COMERICO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Avenida da Fab. (Lot Manga) 1647, Ponte Nova, Ponte Nova-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 11.748.698/0001-44, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA EXCLUSIVE COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Fernando Correa da Costa, 375, Areao, Cuiaba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.333.642/0001-82, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA EXCLUSIVE COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Fernando Correa da Costa, 375A, Areao, Cuiba-MT, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.333.642/0002-63, não forneceu endereço eletrônico; **SHENZHEN COMERCIO DE VEICULO LTDA**, com sede e foro a ST SGCV lote 9, Zona Industrial, Brasilia-DF, inscrita no CNPJ sob o nr. 10.272.533/0002-67, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA DETROIT COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro a Avenida Castelo Branco, quadra 37 lote 13 a 15, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 19.945.014/0004-59, não forneceu endereço eletrônico; **BIKE PRO E-COMMERCE LTDA**, com sede e foro a Rod BR 153, quadra C 27, lote 01/34, Jardim Goiás, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 33.863.628/0001-70, não forneceu endereço eletrônico; **AUTOTECH DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA**, com sede e foro a Rua T-27, quadra 37, lotes 01/11E, nº 505, Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 20.025.467/0001-01, não forneceu endereço eletrônico; **SAGA XANGAI COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA**, com sede e foro a R DA BEIRA, lote A, Eldorado, Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ sob o nr. 50.071.859/0001-60, não



forneceu endereço eletrônico ; , **todas neste ato representadas por seus diretores: LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA**, portador do(a) C.I. nº 1.244.702 DGPC/GO, 2ª via, **CPF: 348.165.771-49**, brasileiro, empresário, casado(a), filho de Antonio Ferreira Maia e de Maria Aparecida de Oliveira Maia, nascido em 12/07/1966, natural de Passos-MG, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Alameda das Azaléias, quadra 13-A, lotes 31 e 32, Jardins Viena, Aparecida de Goiania/GO; **EVANDRO MAIA DA SILVEIRA**, portador do(a) CNH nº Cart. Hab. 02282175791-DETRAN/DF, **CPF: 215.631.101-30**, brasileiro, empresário, casado(a), filho de Orivaldo da Silveira e de Francisca Maia da Silveira, nascido em 16/06/1957, natural de Passos - MG, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à Quadra 107, Rua E, s/n, apto. 801 B, Lote 8, Norte, Águas Claras, Brasília/DF Reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) perante mim, Escrevente Autorizado, através dos documentos que me foram apresentados, acima relacionados; E por ele(a)(s) foi me dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito , que nomeia(m)(s) e constitui(em) **seu(sua)(s) bastante(s) procurador(a)(es)**, **RUY AUGUSTUS ROCHA**, portador do(a) CNH nº 02539853351 DETRAN/GO, **CPF: 711.172.021-00**, brasileiro, advogado, casado(a), (consta que o pacto antenupcial foi lavrada no 2º Registro Civil desta Capital, no livro 301-E, fls. 36/37, em 13/12/2013), conforme certidão de casamento expedida pelo 2º Registro Civil desta Capital, matrícula 024919 01 55 2014 2 00579 058 0115558 13, datada de 01/02/2014, filho de Eleci Araújo da Rocha e de Silvia Conceição de Oliveira Rocha, nascido em 23/12/1978, natural de Goiânia/GO, não forneceu endereço eletrônico, residente(s) e domiciliado(a)(s) à rua SB-34, quadra 49, lote 11, Portal do Sol II, Goiânia/GO , dados fornecidos por declaração ; a quem conferem e outorgam poderes específicos para representar as outorgantes em concorrências públicas, licitações e tomada de preços, pregões presenciais eletrônicos e cartas convite; perante quaisquer órgãos da administração pública, sejam federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, autarquias, empresas de economia mista, paraestatais; podendo para tanto alegar e defender direitos e interesses das outorgantes, prestar declarações, cumprir exigências,





43

**Livro: 1916 - Folha: 0164F - Serv.: 0042 - Prot.: 1066**

abrir e dar andamento a processos, pedir vistas, retirar 2ª via de quaisquer documentos, assinar termos e contratos, requerimentos e demais papéis, formular ofertas, lances de preços, recorrer e renunciar a recursos, pagar e/ou parcelar taxas, custas, emolumentos e demais despesas, enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste presente mandato. **PODENDO SUBSTABELECEER.** O presente mandato tem o prazo de validade até 31/03/2025, a contar desta data. **TODOS** os dados e elementos contidos no presente instrumento foram fornecidos e conferido pelo(a)(s) outorgante(s) via declaração, que por eles se responsabilizam civil e criminalmente, devendo a prova ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem esta interessar na ocasião da sua utilização. Declara(m) o(a)(s) sócio(a)(s), titular, diretor(a)(es), presidente(a)(s), sob as penas da lei, de que as informações constantes da Certidão apresentada do Registro e do Estatuto/Contrato Social/Alteração Contratual da sociedade correspondem à situação fática atual, ressaltando-se esta serventia de responsabilidade por inexatidões que possam causar prejuízos a terceiros. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são INALTERÁVEIS após a assinatura. A(s) parte(s) outorgante(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido, nos moldes do Provimento 134/2022 do CNJ, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da(s) parte(s) outorgante(s) por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Certifico e dou fé que as partes retro nomeadas e qualificadas foram identificadas e cadastradas nesta Serventia de Notas, com base nas determinações do CNJ, bem como Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em vigor. Declaram as partes com responsabilidade civil e penal, que de acordo com o previsto nas normas de proteção de dados, dão por este ato jurídico o consentimento para o controle dos dados para as finalidades específicas dos atos públicos notariais por parte do Tabelião e seus auxiliares autorizados. O tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(a)(s) outorgante(s), declarando, o(a)(s) mesmo(a)(s)



que foi(ram) devidamente alertado(a)(s) por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu(ram) por todos os documentos que apresentou(ram) e por todas as declarações que prestou(aram). E de como assim disse(ram) do que dou fé, lavrei este instrumento que lhe(s) sendo lido, aceita(m) e assina(m), dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Artem, Escrevente Autorizado, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. EMOLUMENTOS R\$ 825,33; TAXA FUNDESP (10%) R\$ 82,53; ISS (5%) R\$ 41,27; FUNEMP (3%) R\$ 24,76; FUNCOMP (3%) R\$ 24,76; JUSTIÇA (2%) R\$ 16,51; FUNPROGE (2%) R\$ 16,51; FUNDEPEG (1,25%) R\$ 10,32; TAXA JUDICIARIA R\$ 18,29;

Luiz Sérgio de Oliveira Maia  
LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA MAIA

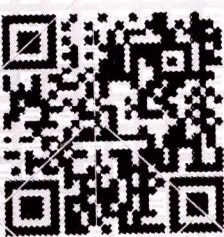
Evandro Maia da Silveira  
EVANDRO MAIA DA SILVEIRA

Em test<sup>o</sup> Artem da verdade.

J. Teixeira Álvares - Tabelião

1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA  
Anderson Teixeira Pires  
Escrevente  
anderson@cartoriojoaoiteixeira.net.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS



Nota - 2 Protocolo - 241086  
Qtd. Atas - 4  
05082403222974123500080  
05082403222974123500080  
05082403222974123500081

Goiania, 22/03/2024 08:16:30

Av 19, nº310 Jd América, Goiânia-GO, CEP 74.355-220 Tel. 62 3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOITEIXEIRA.NET.BR

Goiania/GO - 22/03/2024 08:16:51 - 42 - NR. SELO ELETRÔNICO - 05082403222972323480000 - 05082403222974123500000 - 05082403222974123500001  
05082403222974123500002 - 05082403222974123500003 - 05082403222974123500004 - 05082403222974123500005 - 05082403222974123500006  
05082403222974123500007 - 05082403222974123500008 - 05082403222974123500009 - 05082403222974123500010 - 05082403222974123500011  
05082403222974123500012 - 05082403222974123500013 - 05082403222974123500014 - 05082403222974123500015 - 05082403222974123500016  
05082403222974123500017 - 05082403222974123500018 - 05082403222974123500019 - 05082403222974123500020 - 05082403222974123500021  
05082403222974123500022 - 05082403222974123500023 - 05082403222974123500024 - 05082403222974123500025 - 05082403222974123500026  
05082403222974123500027 - 05082403222974123500028 - 05082403222974123500029 - 05082403222974123500030 - 05082403222974123500031  
05082403222974123500032 - 05082403222974123500033 - 05082403222974123500034 - 05082403222974123500035 - 05082403222974123500036  
05082403222974123500037 - 05082403222974123500038 - 05082403222974123500039 - 05082403222974123500040 - 05082403222974123500041  
05082403222974123500042 - 05082403222974123500043 - 05082403222974123500044 - 05082403222974123500045 - 05082403222974123500046  
05082403222974123500047 - 05082403222974123500048 - 05082403222974123500049 - 05082403222974123500050 - 05082403222974123500051  
05082403222974123500052 - 05082403222974123500053 - 05082403222974123500054 - 05082403222974123500055 - 05082403222974123500056  
05082403222974123500057 - 05082403222974123500058 - 05082403222974123500059 - 05082403222974123500060 - 05082403222974123500061  
05082403222974123500062 - 05082403222974123500063 - 05082403222974123500064 - 05082403222974123500065 - 05082403222974123500066  
05082403222974123500067 - 05082403222974123500068 - 05082403222974123500069 - 05082403222974123500070 - 05082403222974123500071  
05082403222974123500072 - 05082403222974123500073 - 05082403222974123500074 - 05082403222974123500075 - 05082403222974123500076  
05082403222974123500077 - 05082403222974123500078 - 05082403222974123500079 - 05082403222974123500080 - 05082403222974123500081  
05082403222974123500082 - 05082403222974123500083 - 05082403222974123500084 - 05082403222974123500085 - 05082403222974123500086  
05082403222974123500087 - 05082403222974123500088 - 05082403222974123500089 - 05082403222974123500090 - 05082403222974123500091  
05082403222974123500092 - 05082403222974123500093 - 05082403222974123500094 - 05082403222974123500095 - 05082403222974123500096  
05082403222974123500097 - 05082403222974123500098 - 05082403222974123500099 - 05082403222974123500100 - 05082403222974123500101  
05082403222974123500102 - 05082403222974123500103 - 05082403222974123500104 - 05082403222974123500105 - 05082403222974123500106  
05082403222974123500107 - 05082403222974123500108 - 05082403222974123500109 - 05082403222974123500110